



DECRETO Nº 9.350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.636.269,15 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 529.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.554,50
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.277,41
09.09.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.900,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.172,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25.000,00
12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas – judiciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 240.000,00
13.13.15.452.0030.1082 - Ampliação de cemitério 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 634.236,99
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.230.841,38
16.16.27.122.0001.2230 - Locação de veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 77.909,00

ho *326* *AA*



DECRETO Nº 9.350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

2/4

16.16.27.812.0033.2486 - Manutenção e conservação dos equipamentos esportivos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
19.19.18.541.0039.2510 - Manutenção do bem-estar animal 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.000,00
20.20.12.365.0043.2525 - Alimentação escolar – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 978.941,10
20.20.12.365.0043.2525 - Alimentação escolar – Pré-Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 681.436,77

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 3.245.595,86 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
05.05.14.422.0007.2306 - Atividades permanentes de políticas afirmativas 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 229.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.900,00

h

[Handwritten signature]



DECRETO Nº 9.350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

3/4

09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.172,00
12.12.10.122.0028.2462 - Locação de veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 240.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças judiciais 3.1.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 138.909,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.294.614,86

II - R\$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 150.554,50 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência Federal destinada à Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 1.240.118,79 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 1.230.841,38 (um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) proveniente Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Federal destinada à Secretaria de Obras;

b) R\$ 9.277,41 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) proveniente Excesso de Arrecadação em Transferência de Recurso Federal destinada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024.

Município de Mauá, em 2 de outubro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



DECRETO Nº 9.350, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca//